Município
Palmela
Câmara Municipal

PLANO DE CONTINGÊNCIA

MERCADOS LOCAIS DE PRODUTORES

EQUIPA TÉCNICA

Diretor do Plano:
Álvaro Manuel Balseiro Amaro (Presidente da Câmara)
Equipa Técnica:
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
Versão:
SMPC.05.20.J.V.01

Índice

1. Enquadramento 5
2. Objetivos 5
3. Situação 6
4. Execução 6
4.1. Direção 7
4.2. Informação e monitorização 7
4.3. Ativação do Plano 7
4.4. Ações a desenvolver 8
5. Procedimentos 10
5.1. Procedimentos para feirantes, colaboradores e consumidores com sintomas de COVID-19 11
5.2. Procedimentos para o funcionamento do mercado 11
6. Logística 12
7. Informação pública 13
8. Anexos 13

Índice de Quadros

Quadro 1 – Fases do plano 8
Quadro 2 – Procedimento 11

LISTA DE ACRÓNIMOS

ASL	Autoridade de Saúde Local
CMP	Câmara Municipal de Palmela
COVID-19	Doença por novo coronavírus
DGS	Direção-Geral de Saúde
EPI	Equipamento de Proteção Individual
JF	Junta de Freguesia
OMS	Organização Mundial de Saúde
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SNS24	Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde

1. Enquadramento

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados benéficos quanto ao controlo da pandemia e à garantia da segurança dos portugueses, continua a ser necessário encetar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo veio declarar a situação de calamidade.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio veio prorrogar a declaração de situação de calamidade no âmbito da pandemia de COVID-19 e estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia.

Nos termos do artigo 18º daquela Resolução, para cada feira deve existir um Plano de Contingência para a COVID-19.

2. Objetivos

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para os mercados locais de produtores de Palmela e de Pinhal Novo, vulgarmente conhecidos como "Mercados da Reforma Agrária" que se realizam semanalmente ao sábado, entre as 07h00 e as 13h00, cuja organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Palmela (CMP), foi elaborado o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação.

- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos produtores, consumidores e trabalhadores da CMP.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral de Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

3. Situação

Devido às suas características, estes locais são propensos à aglomeração de um elevado número de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, considera-se no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

Neste contexto identificam-se os seguintes intervenientes:

- Produtores;
- Colaboradores dos produtores;
- Consumidores;
- Trabalhadores da CMP.

4. Execução

Este plano aplica-se a todos os produtores, colaboradores dos produtores, consumidores e trabalhadores da CMP que interagem direta, ou indiretamente, no recinto dos mercados locais de produtores em Palmela e em Pinhal Novo.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 no recinto dos mercados locais de produtores de Palmela e de Pinhal Novo será ponderada

tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

4.1. Direção

De forma a garantir a continuidade do recinto em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

4.2. Informação e monitorização

A equipa nomeará um Gestor do Plano, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência nos mercados locais de produtores de Palmela e de Pinhal Novo, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a DGS será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

4.3. Ativação do Plano

O Plano é ativado pelo Senhor Presidente da Câmara, com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

a) Orientações emanadas pela DGS;
b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 no concelho;
c) Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 nos mercados locais de produtores.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.

4.4. Ações a desenvolver

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

FASES DO PLANO
Fase de Prevenção
Fase de Resposta
Fase de Recuperação

Quadro 1 – Fases do plano

FASE DE PREVENÇÃO:

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

a) Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet.
b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (Anexo 1);
c) Reforço de medidas de limpeza nos recintos das feiras;
d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;
e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da CMP;
f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
g) Aquisição de equipamentos, *kits* de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19 (Anexo 2);
h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos *kits* de proteção individual, em caso de necessidade;
i) Os mercados locais de produtores possuem um espaço contíguo aos edifícios do Mercado Municipal de Palmela e do Mercado Municipal de Pinhal Novo, respetivamente, onde é

possível proceder ao isolamento de algum potencial infetado, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção;

j) Deverá também ser indicado qual o trabalhador designado para acompanhamento ao espaço de isolamento, do eventual suspeito de infeção.
k) Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção na entrada e saída do recinto do mercado;
l) Monitorizar e acompanhar a situação.

FASE DE RESPOSTA:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
b) Reforço da limpeza do recinto do mercado;
c) Garantir a existência de produtos de higiene no recinto do mercado, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização do mercado:
    - Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de isolamento (Anexo 2);
    - Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.
f) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento do mercado;
g) Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e comunicação social.

h) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual normalidade, culminando com a desativação do Plano.

É caraterizada pelas seguintes ações:

a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento do mercado.

Com a desativação do Plano:

a) Desativar os espaços de isolamento;
b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

5. Procedimentos

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento do mercado.

5.1. Procedimentos para feirantes, colaboradores e consumidores com sintomas de COVID-19

De forma a garantir a continuidade dos recintos em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

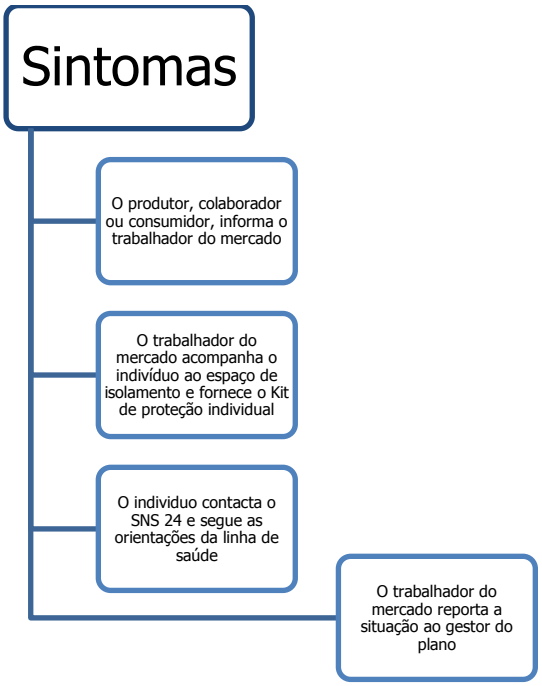

Quadro 2 – Procedimento

5.2. Procedimentos para o funcionamento do mercado

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

a) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regras de ocupação máxima e evitar concentração de pessoas, no caso dos mercados locais de produtores de Palmela e

de Pinhal Novo, são admitidos um máximo de 15 e 50 pessoas em simultâneo, respetivamente, distribuídas pelo recinto;

b) Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
c) O atendimento por produtor será efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
d) Assegurar-se que as pessoas permanecem no mercado apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
e) O recinto dos mercados locais de produtores terá uma porta de entrada e uma de saída;
f) Os produtores terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
g) É obrigatório, dentro do recinto do mercado, o uso de máscara pelos produtores e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
h) É obrigatório, dentro do recinto do mercado, o uso de luvas pelos produtores;
i) Os produtores devem providenciar, uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
j) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos produtores e seus colaboradores;
k) Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.

O recinto do mercado será vedado e as entradas e saídas, quer para produtores como para consumidores, será feita através de circuitos distintos devidamente sinalizados, a instalar no local.

6. Logística

Para a implementação deste Plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente nas seguintes ações:

- Garantir a monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano;
- Afetar recursos para o cumprimento das regras de higiene e saúde pública previstas no Plano;

- Assegurar a reposição e reforço de stocks de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços (produtos de higiene, limpeza, kits de proteção individual, etc.);
- Assegurar a higienização do recinto do mercado;
- Articulação com a DGS;
- Assegurar a cedência, colocação e recolha de baias no recinto do mercado;
- Garantir o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento do mercado.

7. Informação pública

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Deverá proceder-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Esses materiais serão distribuídos pelo recinto do mercado.

8. Anexos

ANEXO 1 – MATERIAIS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS

Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately In the trash

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol -based solution

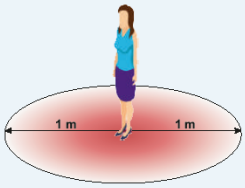

Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde

Lavagem das mãos

Duração total do procedimento: 40-60 seg.

Molhe as mãos com água

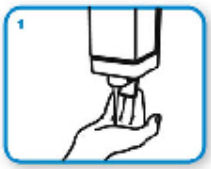

Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

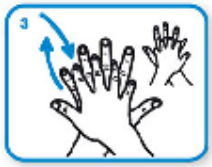

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

Palma com palma com os dedos entrelaçados

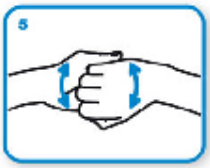

Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

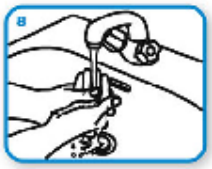

Enxague as mãos com água

Seque as mãos com toalhete descartável

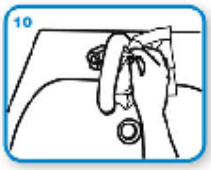

Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual

Agora as suas mãos estão seguras.

WORLD ALLIANCE FOR PATIENT SAFETY

Fricção Anti-séptica das mãos

Duração total do procedimento: 20-30 seg.

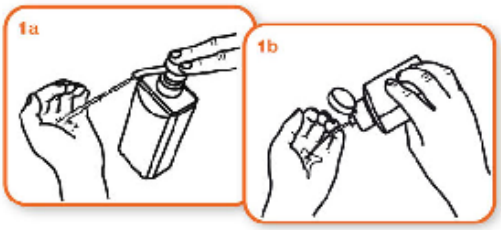

Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

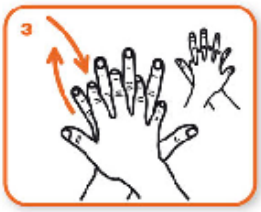

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

As palmas das mãos com dedos entrelaçados

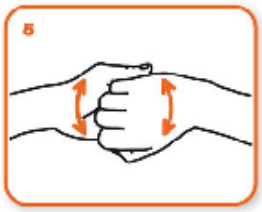

Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

WORLD ALLIANCE FOR PATIENT SAFETY

ANEXO 2 – COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE ISOLAMENTO DE CASOS SUSPEITOS

COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS DE INFEÇÃO
Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz
Solução de desinfetante à base de álcool

COMPOSIÇÃO DE KITS PARA OS TRABALHADORES NO ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS
Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz
Fato tivek
Luvas descartáveis
Solução de desinfetante à base de álcool

ANEXO 3 – COMPOSIÇÃO DE EQUIPA DE COORDENAÇÃO

Gestor do Plano:
Jorge Pastor (Câmara Municipal de Palmela)
Coordenação:
Casimiro Amores (Câmara Municipal de Palmela)
Paula Rosa (Câmara Municipal de Palmela)
Elisabete Silva (Câmara Municipal de Palmela)
Maria Alexandra Oliveira (Câmara Municipal de Palmela)